



ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 91ª E 92ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, cj. 32, Pinheiros, CEP 05419-001 - São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



CAMIL ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03
Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a 1.141 - frente, Bairro Vila Anastácio, CEP 05.093-000 - São Paulo - SP

Classificação de risco final da emissão dos CRA feita pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "brAA-(sf)"

Registro da Oferta na CVM para os CRA Série A: CVM/SRE/CRA/2016/016

Registro da Oferta na CVM para os CRA Série B: CVM/SRE/CRA/2016/017

Código ISIN nº BRECOACRA1E8 para os CRA Série A da 91ª Série da 1ª Emissão

Código ISIN nº BRECOACRA1F5 para os CRA Série B da 92ª Série da 1ª Emissão

O BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), o BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("Citi") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BB-BI e o Santander, os "Coordenadores" e Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Ativa Investimentos S.A. CTCV, Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco Daycoval S.A., Banco Fator S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Banrisul S/A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, CA Indosuez Wealth (Brasil) S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S.A., Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities, EASYNEST - Título Corretora de Valores S.A., Geração Futuro Corretora de Valores S.A., Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, Itaú Corretora de Valores S.A., Itaú Unibanco S.A., RB Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., Spinelli S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Participantes Especiais"), na qualidade de instituições financeiras contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta, comunicam, nesta data, nos termos do artigo 52 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o início da distribuição pública de 402.255 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco) certificados de recebíveis do agronegócio da 91ª (nonagésima primeira) e 92ª (nonagésima segunda) Séries da 1ª Emissão da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, cj. 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300367308, e inscrita na CVM sob o nº 21741 ("Oferta" e "Emissora" ou "Securitizedadora", respectivamente), todos nominativos e escriturais, sendo que a oferta-base correspondeu a 400.000 (quatrocentos mil) CRA, acrescidos de 2.255 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco) CRA, em virtude do exercício parcial da Opção de Lote Adicional e do não exercício da Opção de Lote Suplementar, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão, qual seja 13 de dezembro de 2016 ("Data de Emissão"), o total de:

R\$ 402.255.000,00

(quatrocentos e dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM 400 e com a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414").

1.

DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização (conforme abaixo definido) ou no "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª (nonagésima primeira) e 92ª (nonagésima segunda) Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizedadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Prospecto Definitivo").

2.

DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

2.1. A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de julho de 2016, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 329.972/16-9, em sessão de 27 de julho de 2016, publicada no Jornal "O Estado de São Paulo" e no "Diário Oficial de São Paulo", em 29 de julho de 2016 e na reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 26 de agosto de 2016, devidamente registrada na JUCESP em 12 de setembro de 2016 sob o nº 399.382/16-1, nas quais se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).

3.1. A Emissão será regulada pelo “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“**Termo de Securitização**”), celebrado entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA, no âmbito da Emissão (“**Agente Fiduciário**”) em 22 de novembro de 2016.

4.1. Características dos CRA: Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

4.1.1. Emissão: a presente emissão de CRA corresponde à 1ª (primeira) emissão de CRA da Emissora.

4.1.2. Séries: A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries, sendo os CRA alocados entre as Séries no Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRA alocada em cada Série foi definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderia exceder o Valor Total da Emissão, sem considerar a quantidade de CRA adicional que foi emitida em função do exercício parcial da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries foi subtraída da quantidade total de CRA, observado que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderia exceder o Valor Total da Emissão, sem considerar a quantidade de CRA adicional que foi emitida em função do exercício parcial da Opção de Lote Adicional de comum acordo entre os Coordenadores e a Camil Alimentos S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 1001 a 1141 - frente, Bairro Vila Anastácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03 (“**Devedora**”). Os CRA foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Desta forma, a demanda agregada dos Investidores para as séries de CRA correspondentes à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade de CRA requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva, foram levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série, bem como a fixação da respectiva Remuneração dos CRA. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderia não ter sido emitida, a exclusivo critério da Emissora, caso em que a totalidade dos CRA seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.1.3. Forma e Comprovação de Titularidade: os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso e considerando a localidade de depósito eletrônico dos ativos na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA. Será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRA o extrato em nome do Titular de CRA emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Agente Escriturador.

4.1.4. Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio: os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A serão depositados diretamente na Conta Centralizadora Série A e os Direitos Creditórios do Agronegócio Série B serão depositados diretamente na Conta Centralizadora Série B.

4.1.5. Quantidade de CRA: serão emitidos 402.255 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco) CRA, sendo 213.905 (duzentos e treze mil novecentos e cinco) CRA Série A e 188.350 (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta) CRA Série B, sendo que a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries foi definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 400.000 (quatrocentos mil) CRA, foi aumentada mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, em 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento), e não foi aumentada mediante exercício da Opção de Lote Suplementar.

4.1.6. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$402.255.000,00 (quatrocentos e dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na Data de Emissão, sendo R\$213.905.000,00 (duzentos e treze milhões e novecentos e cinco mil reais) correspondente aos CRA Série A, e R\$188.350.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e trezentos e cinquenta mil reais) correspondente aos CRA Série B. O Valor Total da Emissão foi aumentado com relação ao valor inicialmente previsto para a Oferta, equivalente a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), considerando o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, em 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento).

4.1.7. Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário dos CRA, não será corrigido monetariamente.

4.1.8. Atualização Monetária: não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário.

4.1.9. Prazo de Vigência: os CRA Série A terão prazo de vigência de 3 (três) anos, a contar da Data de Emissão e os CRA Série B terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos, a contar da Data de Emissão.

4.1.10. Remuneração: os (a) CRA Série A farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série A imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de 99% (noventa e nove por cento) da Taxa DI, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*; e (b) os CRA Série B farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série B imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do item 5.1. do Termo de Securitização.

4.1.11. Pagamento da Remuneração: a Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B será paga semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano para os CRA da Série A e maio e novembro de cada ano para os CRA da Série B, nas datas indicadas no item 5.6. do Termo de Securitização.

4.1.12. Amortização Programada: Não haverá amortização programada dos CRA, sendo o Valor Nominal Unitário devido integralmente na Data de Vencimento da respectiva Série, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estabelecidas na Cláusula Sexta do Termo de Securitização.

4.1.13. Regime Fiduciário: Será instituído o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio. O Regime Fiduciário segrega os Direitos Creditórios do Agronegócio e os valores que venham a ser depositados na Conta da Emissão do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRA, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário e o valor correspondente à Remuneração dos CRA.

4.1.14. Garantia: Além do Regime Fiduciário constituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e consequente instituição do Patrimônio Separado, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.

4.1.15. Local de Pagamento: Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela CETIP e/ou por meio de procedimentos da BM&FBOVESPA, conforme o ambiente onde os CRA estejam custodiados eletronicamente. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora da respectiva Série dos CRA, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora.

4.1.16. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

4.1.17. Coobrigação da Emissora: Não há.

4.1.18. Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: CETIP e BM&FBOVESPA.



4.1.19. Data de Emissão: 13 de dezembro de 2016.

4.1.20. Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4.1.21. Data de Vencimento: 13 de dezembro de 2019, no caso dos CRA Série A; e 13 de dezembro de 2020, no caso dos CRA Série B; ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, previstas na Cláusula Sexta do Termo de Securitização.

4.1.22. Classificação de Risco: A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral dos relatórios de classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating "brAA-(sf)" aos CRA.

4.1.23. Código ISIN: CRA Série A: BRECOACRA1E8; e CRA Série B: BRECOACRA1F5.

4.2. Observado o item 5.4. do Termo de Securitização, na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA desde que os Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido pagos pela Devedora no tempo devido e, sendo verificado dolo ou culpa por parte da Emissora, incidirão, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo *pro rata die*.

4.3. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: Os CRA serão depositados **(i)** para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP; e/ou (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP; e/ou (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

4.4. Registro na ANBIMA: Nos termos do artigo 20 do Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, vigente desde 1º de agosto de 2016, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

4.5. Distribuição: Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400, com intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de distribuição, observadas as condições e o plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição.

4.6. Garantia Firme: A garantia firme de distribuição dos CRA de que trata o item 4.5. acima será prestada de forma não solidária entre os Coordenadores, na forma descrita no Contrato de Distribuição e observadas as disposições da Instrução CVM 400.

4.6.1. A oferta dos CRA oriundos do exercício parcial da Opção de Lote Adicional foi conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

4.6.2. O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de colocação dos CRA está sujeito aos termos e condições do Contrato de Distribuição.

4.7. Público-Alvo: Os CRA serão distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, respeitado o seguinte direcionamento da distribuição ("**Direcionamento da Oferta**"): **(I)** até 80% (oitenta por cento) de Investidores Qualificados que sejam **(i)** pessoas físicas que sejam Investidores Qualificados; **(ii)** clubes de investimento; **(iii)** carteiras administradas cujos investidores sejam Investidores Qualificados e não sejam Investidores Institucionais; **(iv)** pessoas jurídicas que sejam Investidores Qualificados e que não sejam Investidores Institucionais; e **(v)** fundos de investimento cujas cotas não sejam detidas por Investidores Institucionais; que adquiram qualquer quantidade de CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de *private banks* ou administradores de carteira (em conjunto, "**Investidores Não Institucionais**"); e **(II)** até 20% (vinte por cento) de Investidores Qualificados que sejam: **(i)** pessoas jurídicas que sejam Investidores Qualificados e que não sejam Investidores Não Institucionais; **(ii)** fundos de investimento (exceto fundos de investimento cujas cotas sejam detidas por Investidores Não Institucionais); **(iii)** carteiras administradas cujos investidores sejam Investidores Qualificados e não sejam Investidores Não Institucionais; **(iv)** fundos de pensão; **(v)** entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM; **(vi)** entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; **(vii)** seguradoras; e **(viii)** entidades de previdência complementar e de capitalização (em conjunto "**Investidores Institucionais**" e quando referidos conjuntamente com os Investidores Não Institucionais, simplesmente os "**Investidores**"). Nos termos da Deliberação CVM 476, foi aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, com possibilidade de reservas antecipadas e sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta.

4.8. Pessoas Vinculadas: Para fins da Oferta, "**Pessoas Vinculadas**" são investidores que sejam: **(i)** controladores ou administradores da Emissora ou outras pessoas vinculadas à Emissão e à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores Instituições Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v"; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados; todos desde que sejam investidores qualificados, nos termos do artigo 9º-B da Instrução CVM 539.

4.8.1. Foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA, nos termos do disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, e, portanto, foram canceladas as ordens de investimento realizadas por Pessoas Vinculadas, exceto por aquelas realizadas por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme cronograma constante do Prospecto.

4.9. Os Coordenadores e a Devedora, em conjunto, poderão requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resultem em aumento relevante dos riscos assumidos e inerentes à própria Oferta.

4.10. Os Coordenadores e a Devedora, em conjunto, poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

4.11. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

4.12. A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento dos CRA, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes de que a oferta original foi alterada e das novas condições da Oferta. Na hipótese aqui prevista, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelos Coordenadores a respeito da modificação efetuada na Oferta, para que tais Investidores confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação da Oferta, presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio.

4.13. Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

4.14. Prazo de Máximo de Colocação: O prazo máximo de colocação dos CRA é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da divulgação deste Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

4.15. Destinação dos Recursos pela Emissora: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para pagamento à Debenturista Inicial do Preço de Aquisição.

4.16. Destinação dos Recursos pela Devedora: Os recursos obtidos pela Devedora com emissão das Debêntures serão destinados exclusivamente ao cumprimento da obrigação de compra de açúcar assumida pela Devedora no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Açúcar" celebrado entre a Devedora e a Vendedora (conforme identificada na seção "Definições" na página 27 do Prospecto) em 1º de julho de 2011, conforme aditado, no período de até 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização).



4.17. Agência de Classificação de Risco: A Emissão dos CRA foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada trimestralmente, sem interrupção durante toda a vigência dos CRA, de acordo com o disposto no parágrafo 7º do artigo 7 da Instrução CVM 414. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, a qualquer tempo e a critério da Emissora, sem necessidade de Assembleia Geral de Titulares de CRA: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 904, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601.

4.18. Formador de Mercado: A Oferta contou com a participação do **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, que realizou a atividade de formador de mercado para os CRA, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela CETIP, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado 111, e pela BM&FBOVESPA, em ambiente de negociação de ativos de renda fixa disponível por intermédio do PUMA, na forma e conforme disposições da Resolução da BM&FBOVESPA nº 300/2004-CA, que foi contratado exclusivamente às expensas da Devedora e escolhido mediante acordo entre as Partes ("**Formador de Mercado**").

5. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

5.1. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, representados pelas Debêntures emitidas pela Devedora no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A. ("**Escritura Emissão**"), por meio da qual a Devedora emitiu as Debêntures Série A e as Debêntures Série B (em conjunto "**Debêntures**"), que corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava do Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514 ("**Direitos Creditórios do Agronegócio**").

5.2. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Emissora realizou, em caráter irrevogável e irretroatável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A aos CRA Série A e a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B aos CRA Série B, conforme as características descritas respectivamente nos Anexos I e II do Termo de Securitização, nos termos do item 2 do anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula.

5.3. Aquisição das Debêntures e Titularidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio: As Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, foram integralmente subscritas e integralizadas pela Debenturista Inicial. **5.3.1.** Nos termos do Contrato de Aquisição de Debêntures, após a efetiva integralização das Debêntures pela Debenturista Inicial e do Pagamento do Preço de Aquisição pela Emissora, a totalidade das Debêntures será adquirida pela Emissora, passando a Emissora a ser a legítima titular do recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão das Debêntures, incluindo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.

5.4. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava do Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.

5.5. Valor Nominal dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Emissora declara que o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados ao Termo de Securitização, na Data da Emissão equivalerá a R\$402.255.000,00 (quatrocentos e dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo: (i) R\$213.905.000,00 (duzentos e treze milhões e novecentos e cinco mil reais) correspondente aos CRA Série A; e (ii) R\$188.350.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e trezentos e cinquenta mil reais) correspondente aos CRA Série B.

6. INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

6.1. O investimento em CRA não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.

7. CRONOGRAMA

7.1. Após a divulgação deste Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo, a Oferta seguirá o seguinte cronograma tentativo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Publicação do Aviso ao Mercado	14/10/2016
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores	14/10/2016
3.	Início do <i>Roadshow</i>	14/10/2016
4.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	21/10/2016
5.	Início do Período de Reserva	21/10/2016
6.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	07/11/2016
7.	Encerramento do Período de Reserva	17/11/2016
8.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/11/2016
9.	Registro da Oferta pela CVM	08/12/2016
10.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾	12/12/2016
11.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	12/12/2016
12.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	13/12/2016
13.	Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA e na CETIP	14/12/2016
14.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	16/12/2016

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações. Após a concessão do registro da Oferta, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, segundo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Data de Início da Oferta.

⁽³⁾ Data de Encerramento da Oferta.



LOCAIS ONDE OS CRA PODEM SER ADQUIRIDOS

8.1. Os Investidores interessados em adquirir CRA poderão contatar os Coordenadores ou as demais Instituições Subcontratadas da Oferta. Os Coordenadores fornecerão todas as informações necessárias sobre a Oferta e os CRA, no endereço abaixo indicado (para os locais de acesso ao Prospecto Definitivo vide item 9 - Locais de Acesso ao Prospecto Definitivo, abaixo). Neste endereço, estará disponível também, para consulta ou cópia, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e o Prospecto Definitivo.

- **BANCO BRADESCO BBI S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064 - 10º andar, CEP 01451-000, São Paulo - SP
At.: Sr. Mauro Tukiya
Telefone: (11) 2169-5000
E-mail: mauro.tukiya@bradescobbi.com.br
- **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-205 - Rio de Janeiro, RJ
At.: Sra. Paula Fajardo Archanjo / Sr. Samir Salun / Sr. Márcio Alexandre Homs Manásea
Telefone: (11) 3149-8400
E-mail: securitizacao@bb.com.br
- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-010, São Paulo - SP
At.: Sr. Alishan Khan
Telefone: (11) 3553-6518
E-mail: akhan@santander.com.br
- **BANCO CITIBANK S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920 - São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo F. Freitas
Telefone: (11) 4009-2823
E-mail: eduardo.f.freitas@citi.com

LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O Prospecto Definitivo da Oferta e as informações adicionais sobre a Oferta e os CRA estarão disponíveis nos endereços abaixo indicados ou nas respectivas páginas (*websites*) mantidas por cada um deles na rede mundial de computadores, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos investidores na CVM apenas para consulta.

- **BANCO BRADESCO BBI S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064 - 10º andar, CEP 01451-000, São Paulo -SP
At: Sr. Mauro Tukiya
Telefone: (11) 2169-5000
E-mail: mauro.tukiya@bradescobbi.com.br
Website: www.bradescobbi.com.br
(neste site selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "CRA Camil" e em "Prospecto Definitivo")
Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx
- **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ
At.: Srs. Paula Fajardo Archanjo / Samir Salun / Márcio Alexandre Homs Manásea
Telefone: (11) 3149-8400
E-mail: securitizacao@bb.com.br
Website: www.bb.com.br/ofertapublica (neste website, acessar "CRA Camil", e clicar em "Leia o Prospecto Definitivo")
Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.bb.com.br/ofertapublica>
- **BANCO CITIBANK S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), CEP 01311-920, São Paulo - SP
At.: Sr. Eduardo Freitas
Telefones: (11) 4009-2823 / 4009-3522
E-mail: eduardo.f.freitas@citi.com
Website: <https://www.brasil.citibank.com/>
Link para acesso direto ao Prospecto: <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>
(neste website, clicar em "Corretora" e, em seguida, clicar em "2016" e, depois, clicar em "CRA Camil - Prospecto Definitivo")
- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP
At.: Sr. Alishan Khan
Telefone: (11) 3553-6518
E-mail: akhan@santander.com.br
Website: www.santander.com.br/prospectos - neste *website*, acessar "Confira as Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. - Camil Alimentos S.A."
- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Telefone: (11) 3811-4959
E-mail: cristian@ecoagro.agr.br
Website: www.ecoagro.agr.br/prospecto/
(neste *website* clicar em "Prospecto Definitivo CRA Séries 91ª e 92ª")
Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/>



- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, São Paulo - SP

Website: www.cetip.com.br

(neste *website* acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Definitivo - 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão" no título "Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP

Website: <http://www.bmfbovespa.com.br>

(neste página no campo à esquerda "Empresas Listadas", buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, em seguida clicar em "Informações Relevantes" e em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e acessar o "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: www.cvm.gov.br

(neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "ITR,DFP, IAN, IPE e outras informações" buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", e selecionar " Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No *website* acessar "download" em "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

10. AGENTE FIDUCIÁRIO E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

10.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário e custodiante dos CRA é a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46.

10.1.1. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2628, fac-símile (11) 2172-2628, por meio do *website* www.fiduciario.com.br, ou por meio do e-mail: vrodrigues@planner.com.br / tlima@planner.com.br / fiduciario@planner.com.br.

10.2. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de custodiante dos CRA é a **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54.

10.2.1. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2616 ou 2172-2697, fac-símile (11) 2172-2616 ou 2172-2697, por meio do *website* www.planner.com.br, ou por meio do e-mail: custodia@plannercorretora.com.br.

11. AGENTE ESCRITURADOR

11.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração, digitação e custódia dos CRA é a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-05.

11.2. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3514-0000, fac-símile (21) 3514-0000, por meio do *website* <http://www.oliveiratrust.com.br>, ou por meio do e-mail: sgescrituracao@oliveiratrust.com.br.

12. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

12.1. A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016, SOB O Nº CVM/SRE/CRA/2016/016 E O Nº CVM/SRE/CRA/2016/017.

Data do Início da Oferta: A partir da data de divulgação deste Anúncio de Início, qual seja, 12 de dezembro de 2016, bem como a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES DESTA ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROSPECTO DEFINITIVO.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA

São Paulo, 12 de dezembro de 2016



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER

